

## 6024.2018/0008227-1 - NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL -DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM  
NOME DA OSC SOCIEDADE SANTOS MARTIRES  
NOME FANTASIA CJ KAGOHARA  
TIPOLOGIA SCFV – CENTRO PARA JUVENTUDE  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO 055/SMADS/2019  
NOME DA GESTORA DE PARCERIA DENISE HARFUCH NAVARRO DIOGO TAVARES  
RF DO GESTOR DE PARCERIA 8303959  
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 23/01/2019  
PERÍODO DO RELATÓRIO 01/08/19 À 31/01/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebido em 18/06/2020, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 17/05/2019 delibera pela:

(x) APROVAÇÃO da prestação de contas;

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Resaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais e uma Pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social." Com base na resolução citada acima, essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei, que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omisso nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

Data: 19/06/2020  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO  
Vanessa Helvécio – RF 823.610.1  
Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3  
Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 510.005.4

### 6024.2020/0000396-0

À vista do contido no presente administrativo, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica (029939554), TORNO PREJUDICADO/FRACASSADO o Edital de Chamamento Público nº 055/SMADS/2020, cujo objeto é o Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos, com capacidade de atendimento de 200 vagas para o eixo Gestão e Negócios, no Distrito de Sacomã, sob supervisão da SAS Ipiranga, uma vez que o imóvel apresentado pela única entidade proponente para instalação do serviço é imóvel municipal dado em permissão de uso para instalação de um Clube da Comunidade, portanto, em desacordo com o Edital supracitado que requer imóvel disponibilizado pela OSC, além de sua destinação não possibilitar a implantação de serviço socioassistencial, nos termos do art. 1º e 3º da Lei Municipal 13.718/2004 e do art. 16 do Decreto Municipal nº. 57.260/2016.

### 6024.2018/0004384-5 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (3º SEMESTRAL)

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: Assistência Social Lar Ditoso, Nome fantasia: Gotas de Esperança, Tipologia: CCA- Centro para Crianças e Adolescentes, Edital: 220/SMADS/2015, Numero do processo de celebração: 6024.2018/0007543-3, Termo de Colaboração: 222/SMADS/2015, Nome do gestor de Parceria: Fernanda Gomes Fiuza da Silva - RF. 858.853-8; Data de publicação: 09/08/2019, período do relatório: de Setembro de 2019 à Março de 2020. Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 09/08/2019 delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas. São Paulo 26 de Maio de 2020. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF. 504.240.5, Marcela Adelaide Queiroz Nogueira - RF. 823585-6 e Elaine Aparecida Goyano de Oliveira - RF. 787.805.2.

### 6024.2018/0004390-0 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (3º SEMESTRAL)

Deliberação sobre o Relatório de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação – SAS Penha, nome da OSC: Núcleo Social Paulistano, Nome fantasia: Paulistano, Tipologia: CCA- Centro para Crianças e Adolescentes, Edital: 105/SMADS/2017, Numero do processo de celebração: 6024.2018/0002780-5, Termo de Colaboração: 251/SMADS/2018, Nome do gestor de Parceria: Fernanda Gomes Fiuza da Silva - RF. 858.853-8; Data de publicação: 09/08/2019, período do relatório: de Setembro de 2019 à Março de 2020. Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no

DOC de 09/08/2019 delibera pela: APROVAÇÃO da prestação de contas. São Paulo 26 de Maio de 2020. Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque, RF. 504.240.5, Marcela Adelaide Queiroz Nogueira - RF. 823585-6 e Elaine Aparecida Goyano de Oliveira - RF. 787.805.2.

### 6024.2020/0004930-8

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta, AUTORIZO, com fundamento no art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16, sob a condição de que, no prazo de 30 dias estabelecido por CAF/CEM, sejam finalizadas a eliminação de todas as infiltrações existentes no imóvel; manutenção no telhado e troca de possíveis telhas danificadas (de responsabilidade do proprietário e assumidas pelas OSC); e no prazo de 180 dias, seja efetuada a reposição de todas as placas do forro faltantes e troca dos forros danificados; instalação de forros e luminárias nos banheiros do térreo; reposição de lâmpadas e luminárias faltantes; pintura interna e externa; adequação de banheiro; instalação de corrimão na escada e instalação de exaustor na cozinha (de responsabilidade da OSC), a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana, inscrita no CNPJ nº 69.100.576/0001-27, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Juventude, com o oferecimento de 120 vagas, 60/manhã e 60/tarde, a ser instalado e com abrangência no Distrito Jardim São Luis, sob supervisão da SAS M'Boi Mirim, pelo valor do repasse mensal de R\$ 51.736,77, incluídos os valores de locação (R\$ 4.105,57) e IPTU (R\$ 334,20), para organização sem isenção de cota patronal. A vigência da parceria será de 05 (cinco) anos (de 20.07.2020 a 19.07.2025). Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faça publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Juventude, com o oferecimento de 120 vagas, no Distrito Jardim São Luis, sob a supervisão da SAS M'Boi Mirim; organização social Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana, inscrita no CNPJ nº 69.100.576/0001-27, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de 5 anos; fundamento: art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.02 através da Nota de Reserva nº 34.139/2020. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Tatiana Lemos Moyano, portadora do RF nº 850.999.9, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Edna Maria da Silva Orilhana, portadora do R.F. nº 788.720.5. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição: a) Vanessa Helvécio, portadora do R.F. nº 823.610.1 – titular; b) Elaine Maria Grangeiro Almeida, portadora do R.F. nº 788.654.3 – titular; c) Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva, portadora do R.F. nº 510.005.4 – titular; d) Maria do Carmo Cruz Oizumi, portadora do R.F. nº 601.920.0 – suplente.

## COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

#### 6024.2019/0001515-0

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação da Coordenadoria Jurídica, RERRATIFICO o despacho proferido publicado no DOC de 18/06/2020, para fazer constar: "À vista dos dados e elementos contidos nestes autos, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 029937954), e com fundamento no art. 13, da Lei nº 13.278/2002 e no art. 14 do Decreto Municipal nº 56.144/2015, AUTORIZO o aditamento da Ata de Registro de Preços nº 06/SMADS/2019, firmadas entre SMADS e a empresa COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI, CNPJ nº 24.290.183/0001-95, cujo objeto é o registro de preço para o fornecimento de beliche em aço, para prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/07/2020." Ficam mantidas as demais condições pactuadas nos instrumentos contratuais.

#### 6024.2020/0005483-2

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de CAF (doc. SEI 030009209) e COJUR (doc. SEI 030012481), e considerando o caráter excepcional do presente, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93, artigo 12 da Lei Municipal nº 17.335/2020, artigo 2º, II do Decreto Municipal nº 59.321/20 e na Portaria nº 306/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa NSS COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.818/0001-85, para aquisição de 93 unidades de termômetro clínico digital infravermelho – sem contato, pelo montante de R\$ 27.249,00. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 24.10.08.122.3024.2.100.3.3.90.3.0.00.00, através da Nota de Reserva nº 35.096.DESIGNO o Sr. Bruno Nomelini Matoso, portador do RF nº 837.388-4, como fiscal do ajuste e o Sr. Jefferson Paulo da Silva, portador do RF nº 837.794-4, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SF/CPL Nº 29/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SF/CPL nº 11/2020  
PROCESSO SEI Nº 6017.2019/0038335-6

OBJETO: Aquisição de 20 notebooks com doca para a Secretaria Municipal da Fazenda para atender a troca de estações obsoletas.

OFERTA DE EMPRETA Nº 8010028010020200C00021  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.becfazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 22/06/2020  
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2020 às 10h00

O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br/ ou www.bec.sp.gov.br.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: cpl@prefeitura.sp.gov.br.

## LICENCIAMENTO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6068.2020/0000866-0. Despacho 030004696

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida e, à vista dos elementos constantes no presente, que adoto como razão de decidir, RETI-RATIFICO o r. despacho (doc. 029944388) publicado no DOC de 18/06/2020, p. 40, para constar que a contratação onerará a dotação orçamentária nº 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00 e não como constou, mantendo os demais termos do ato ora modificado.

II - PUBLIQUE-SE.

III – Após, encaminhe-se à SEL/CAF para adoção das providências da sua alçada.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6068.2020/0000918-7. Despacho 030004758

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida e, à vista dos elementos constantes no presente, que adoto como razão de decidir, RETI-RATIFICO o despacho (doc. 029948484) publicado no DOC de 18/06/2020, p. 40, para constar que a contratação onerará a dotação orçamentária nº 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00 e não como constou, mantendo os demais termos do ato ora modificado.

II - PUBLIQUE-SE.

III – Após, encaminhe-se à SEL/CAF para adoção das providências da sua alçada.

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2019/0008207-0  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO (CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL, CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, CONJUNTO DE PRÓTESE CONVENCIONAL DE OMBRO E CONJUNTO DE CIMENTAÇÃO) DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM).

Às 09:06 horas do dia 11 de fevereiro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio do Hospital do Servidor Público Municipal, designados pela Portaria HSPM N.º 146/2018, publicada no DOC/SP n.º 177, de 19/09/2018, página 21, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Eletrônico nº 6210.2019/0008207-0, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 025/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO (CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL, CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE JOELHO, CONJUNTO DE PRÓTESE CONVENCIONAL DE OMBRO E CONJUNTO DE CIMENTAÇÃO) DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

I – ABERTURA – Aberta a sessão pública, inicialmente o Senhor Pregoeiro em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br, o aceite à avaliação da unidade requisitante e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados;

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

II – CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances a proposta primeira colocada para os grupos foram:

Grupo 01: Aceito para: ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA. (CNPJ: 60.856.937/0001-95), pelo melhor lance de R\$ 529.667,70 e com valor negociado a R\$ 529.663,60.

Grupo 02: Aceito para: ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA. (CNPJ: 60.856.937/0001-95), pelo melhor lance de R\$ 163.610,19 e com valor negociado a R\$ 163.608,90. (Cota Assumida)

Grupo 03: Aceito para: VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. (CNPJ: 01.025.974/0002-73), pelo melhor lance de R\$ 229.230,00.

Grupo 04: Aceito para: VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. (CNPJ: 01.025.974/0002-73), pelo melhor lance de R\$ 76.410,00. (Cota Assumida)

Grupo 05: Aceito para: VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. (CNPJ: 01.025.974/0002-73), pelo melhor lance de R\$ 150.174,16.

Grupo 06: Aceito para: VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. (CNPJ: 01.025.974/0002-73), pelo melhor lance de R\$ 37.543,54. (Cota Assumida)

Grupo 07: Aceito para BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 01.559.403/0001-38), pelo melhor lance de R\$ 71.025,00 e com valor negociado a R\$ 67.624,95.

Grupo 08: Aceito para: BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 01.559.403/0001-38), pelo melhor lance de R\$ 23.675,00 e com valor negociado a R\$ 22.541,65. (Cota Assumida)

Grupo 09: Cancelado por inexistência de proposta.

Recebida a documentação que verificadas, constam de acordo com o especificado no edital, sendo as empresas habilitadas. Foi aberto o prazo de recurso, onde as empresas ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. e TARGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA manifestaram intenção de recorrer contra a classificação das empresas habilitadas. Foi-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, cujo prazo iniciou-se em 04/03/2020, findando no dia 06/03/2020, e intimada a recorrida a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começou a correr do término do prazo do recorrente, cujo prazo iniciou-se em 09/03/2020, findando no dia 11/03/2020.

III – ANÁLISE DO RECURSO: No que se trata ao recurso nas questões eminentemente técnicas diante do parecer que retifica a avaliação inicial para os Grupos 01, 02, 05 e 06, esta pregoeira reformará sua decisão com relação a classificação da proposta da empresa ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA que fica desclassificada para os grupos 01 e 02 e para a empresa VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. para os grupos 05 e 06, contudo mantendo a decisão que classificou a empresa VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. para os grupos 03 e 04 seja pela conformidade técnica do produto, seja pelo atendimento ao Item 12.3.12.1.

Diante disso, a sessão será reaberta para a desclassificação das empresas supracitadas para os Grupos 01, 02, 05 e 06 e retorno a fase de habilitação para os referidos Grupos.

#### ATA COMPLEMENTAR

Às 10:00 horas do dia 03 de abril de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 146/2018 de 19/09/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6210.2019/0008207-0, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 025/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO (CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL, CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE JOELHO, CONJUNTO DE PRÓTESE CONVENCIONAL DE OMBRO E CONJUNTO DE CIMENTAÇÃO) DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM). Diante das razões apresentadas quanto ao recurso, o presente certame foi retornado à fase de habilitação onde foi solicitado pela área técnica apresentação de amostra à empresa ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Onde o material apresentado foi aprovado e após realização da conferência da documentação, sua proposta foi classificada.

IV – CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO: A melhor proposta classificada para os Grupos foi:

Grupo 01: Aceito para: ORTOSPINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (CNPJ: 08.832.121/0001-01), pelo melhor lance de R\$ 688.700,00 e com valor negociado a R\$ 662.252,00.

Grupo 02: Aceito para: ORTOSPINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (CNPJ: 08.832.121/0001-01), pelo melhor lance de R\$ 211.600,00 e com valor negociado a R\$ 203.248,00. (Cota Assumida)

Grupo 03: Aceito para: VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. (CNPJ: 01.025.974/0002-73), pelo melhor lance de R\$ 229.230,00.

Grupo 04: Aceito para: VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. (CNPJ: 01.025.974/0002-73), pelo melhor lance de R\$ 76.410,00. (Cota Assumida)

Grupo 05: Aceito para: ORTOSPINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (CNPJ: 08.832.121/0001-01), pelo melhor lance de R\$ 284.000,00 e com valor negociado a R\$ 258.500,00.

Grupo 06: Aceito para: ORTOSPINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (CNPJ: 08.832.121/0001-01), pelo melhor lance de R\$ 71.000,00 e com valor negociado a R\$ 64.625,00.

Grupo 07: Aceito para BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 01.559.403/0001-38), pelo melhor lance de R\$ 71.025,00 e com valor negociado a R\$ 67.624,95.

Grupo 08: Aceito para: BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 01.559.403/0001-38), pelo melhor lance de R\$ 23.675,00 e com valor negociado a R\$ 22.541,65. (Cota Assumida)

Grupo 09: Cancelado por inexistência de proposta. Foi aberto o prazo de recurso, onde não houve registro de intenção de recorrer.

V – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Encaminhar os autos à Superintendência para a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do certame.

VII – PUBLIQUE-SE. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:40 horas do dia 20 de maio de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 925102.

ESTHER VIEIRA MURAD NEVES DE BRITO

Pregoeira

ERIKA CRISTINA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

HELOISA ALMEIDA DE SOUZA

Equipe de Apoio

SHELIDA APARECIDA REINIUK INONE

Equipe de Apoio

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2019/0008207-0  
OBJETO: \*\* REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO (CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL, CONJUNTO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO, CONJUNTO DE PRÓTESE CONVENCIONAL DE OMBRO E CONJUNTO DE CIMENTAÇÃO) DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM). \*\*

I – À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no artigo 18, inciso I do Decreto 44.279/03, artigo 3º inciso VI do Decreto Municipal 46.662/2005 e artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão em documentos SEI nº 029365483 e 029365515 que declarou vencedora no Pregão Eletrônico nº 025/2020, pelo critério de menor preço, os Grupo 01, 02, 05 e 06 à empresa ORTOSPINE COMÉRCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (CNPJ: 08.832.121/0001-01), no valor total de R\$ 1.188.625,00 (hum milhão, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), os Grupo 03, 04 à empresa VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. (CNPJ: 01.025.974/0002-73), no valor total de R\$ 305.640,00 (trezentos e cinco mil seiscentos e quarenta reais) e os Grupo 07, 08 à empresa BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 01.559.403/0001-38), no valor total de R\$ 90.166,60 (noventa mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor global do certame de R\$ 1.584.431,60 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Declaro DESERTO o item 09.

II – Publique-se.</